Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 474 DE 31 DE MAIO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 245,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 245,oo , para pagamento do aluguel das salas nºs o2 e o3, do prédio nº 56, da rua Alemanha, nesta cidade, ocupados pelo Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, correspondente ao mês de dezembro de 1.971.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, o "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em 31 de maio de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 31 de maio de 1.972.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda